



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.827/2022

De 12 de Dezembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Munic. da Fazenda e Planejamento	
001 - Secretaria Munic. da Fazenda e Planejamento	
0004.0122.3002.2006 - Manutenção das atividades da Sec. da Fazenda e Planejamento	
3339031000000000 *0001- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.400,00
10 – Encargos Especiais	
001 - Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0002 - Manutenção dos encargos especiais	
3339047000000000 *0001- Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2047 - Manutenção do veículo do Fundo de Assistência Social	
3339030000000000 *1125- Material de consumo	3.000,00
Total do crédito suplementar	25.400,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei o excesso de arrecadação no seguinte vínculo e valor:

Vínculo	Valor
Vínculo 0001 - livres	25.400,00
Total do crédito suplementar	25.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de dezembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.827/2022

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo o pagamento da contribuição ao PASEP, premiação Nota Fiscal Gaúcha e na Secretaria de Assistência e Inclusão Social despesas com combustível para os veículos.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 12 de dezembro de 2022.



Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal